



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Termo de Colaboração entre o município de Campo Grande por intermédio da Secretaria Municipal de Campo Grande – SESAU com as Organizações da sociedade civil, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimentos Sociais- FMIS, para execução de despesas na função saúde.

Considerando que a formalização de parcerias sem chamamento público, com que envolvam recursos oriundos de emendas parlamentares, possui base jurídica no Art. 29, da Lei 13.019 de 2014 e art. 10 §3º do Decreto municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016;

Considerando que trata-se de parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivos e finalidades em seu estatuto social a promoção de atividades com relevância pública e social nos serviços de saúde e outros;

Considerando que o Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que o presente Termo de Colaboração possibilitará à Administração Pública viabilizar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios pela Administração;

Assim, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará às organizações da Sociedade Civil, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento à população campo-grandense usuários do Sistema Único de Saúde;

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa, com a determinação de sua publicação no sítio do município de Campo Grande, devendo ser também publicada no Diário Oficial do Município, para que se produza a eficácia do Ato.

Campo Grande, 20 de Junho de 2018.

**Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário de Saúde**